

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

Lei nº 15/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 16.698,00 (Dezesseis mil seiscientos e noventa e oito cruzeiros) para fazer face as despesas com a aquisição de 30 (trinta) caixas coletoras de lixo para o Setor de Limpeza Pública desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão obtidos mediante a anulação de dotações orçamentárias em vigor, no corrente exercício, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64, conforme discriminação abaixo:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FUNCIÓNAL</u>	<u>ACONÓMICO</u>
60.1	Setor de Rodovias Municipais		
16.5311.23	Aquisição de 1 caminhão caçamba.....	16.698,00	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.		16.698,00
		<u>16.698,00</u>	<u>16.698,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1976.

Leonor B. Costa Presidente
João Carlos de Albuquerque 1º Secretário
João Lúcio Barboza 2º Secretário